



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 295/2025

Interessada: DGD – Divisão de Gestão Documental.

Assunto: Despesa com prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, conforme especificações no Termo de Referência – Autorização – inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante da solicitação de compras (documento de formalização da demanda), acompanhada do Termo de Referência, ambos de 03/09/2025, complementados pelas manifestações de 1º/10/2025 e de 08/10/2025, todos documentos da Divisão de Gestão Documental, nos termos do inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Compras, de 24/09/2025, 30/09/2025, 07/10/2025, 15/10/2025, e de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

22/10/2025, que consignam a efetiva realização de pesquisa de preços, conforme o inciso IV, do §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, decorrente da dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 39/2025, que restou fracassada, conforme despacho desta Secretaria, de 25/09/2025, conforme o previsto no inciso IV do artigo 22 do decreto estadual nº 68.304/2024, que ratifica; à vista da aderência do presente procedimento aos artigos 1º e 2º da Portaria do Procurador-Geral nº 01/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0359/2025), de 17/09/2025, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE**:

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa **ECOLEVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº **48.378.212/0001-33**, vencedora do item único, com o valor total de **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º c/c o inciso IV do artigo 22, ambos do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**, nos termos da proposta comercial, datada de 29/09/2025, autuada em 30/09/2025;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1/2024, da D. Procuradoria desta Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 23 de outubro de 2025.

RICARDO LUÍS SILVA REIS LOBO

Assessor Chefe de Gabinete Substituto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO:26290787870

Data assinatura :23/10/2025 16:32:07